



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Jadyel Alencar)

Requer informações ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, acerca dos impactos econômicos decorrentes da incidência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) nas remessas internacionais de baixo valor, no contexto da Lei nº 14.902/2024 e da implementação do sistema Reops.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, acerca dos impactos econômicos decorrentes da incidência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) nas remessas internacionais de baixo valor, no contexto da Lei nº 14.902/2024 e da implementação do sistema Reops:

Contexto regulatório recente

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil divulgou, por meio da Nota Dicae/Copad/Coana/RFB nº 41/2026, a versão beta do Manual do sistema Reportes de Operações de Consumo (Reops), instrumento que visa estruturar a coleta e o tratamento de dados no âmbito da Reforma Tributária do Consumo, inclusive sobre operações de importação por remessas internacionais.

O referido documento confirma a adaptação operacional do sistema tributário para absorver essas operações no novo modelo, indicando, na prática, a incidência da CBS sobre tais transações, ainda que pendente regulamentação detalhada.



Diante disso, desloca-se o debate do plano da incerteza jurídica para o plano da avaliação de impacto econômico e fiscal.

Questionamentos

a) O Ministério da Indústria, Comércio e Serviços realizou estudos de impacto econômico, arrecadatário ou concorrencial decorrentes da incidência da CBS sobre remessas internacionais de baixo valor?

b) Em caso positivo, solicita-se o envio integral dos estudos, notas técnicas, simulações ou pareceres.

c) Qual o impacto estimado sobre:

- i. o preço final ao consumidor;
- ii. a carga tributária efetiva total (considerando imposto de importação + CBS);
- iii. o volume de importações via remessas internacionais;
- iv. a arrecadação federal projetada;
- v. a competitividade do varejo nacional, especialmente nos setores mais expostos (ex: têxtil, eletrônico, fast fashion).

d) O Ministério da Indústria, Comércio e Serviço realizou análise comparativa entre o regime atual (Lei nº 14.902/2024) e o regime projetado com a incidência da CBS?

- i. Há evidência de aumento ou redução da carga tributária efetiva?
- ii. Qual o impacto estimado em termos percentuais médios por operação?

d) Foi realizada avaliação de risco de:

- i. bitributação ou sobreposição tributária no período de transição?
- ii. efeitos regressivos sobre consumidores de menor renda, que utilizam remessas internacionais como alternativa de consumo?

e) O MDIC possui estudos sobre:

- i. impacto na política industrial e comercial brasileira;
- ii. efeitos sobre a substituição de consumo interno por importações;
- iii. eventual desestímulo ao programa Remessa Conforme?

f) Considerando que o Reops está em fase beta:

- i. A modelagem atual já incorpora integralmente a incidência da CBS?



- ii. Há previsão de ajustes estruturais com base em testes de impacto ou consultas públicas?

JUSTIFICAÇÃO

A confirmação operacional da incidência da CBS sobre remessas internacionais de baixo valor, ainda que em fase de implementação sistêmica, impõe a necessidade de transparência quanto aos seus efeitos concretos.

O tema possui elevada sensibilidade econômica e social, podendo resultar em aumento indireto da carga tributária ao consumidor; distorções concorrenciais; impactos relevantes sobre o comércio eletrônico internacional; e efeitos distributivos regressivos.

Sem a devida divulgação de estudos técnicos, há risco de implementação de política tributária com efeitos não calibrados, contrariando os princípios da eficiência, transparência e neutralidade da tributação sobre o consumo

Por fim, registra-se agradecimento ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços pela atenção dispensada e pela colaboração institucional no encaminhamento das informações solicitadas, cuja contribuição é essencial para o adequado acompanhamento das políticas públicas, a avaliação dos impactos econômicos e o aprimoramento do debate legislativo sobre a matéria

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026.

Deputado JADYEL ALENCAR

Republicanos/PI

